



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 08/2.020,
com a Emenda 01/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 30/01/2.020, de
autoria da MESA DIRETORA, tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes
termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, com a Emenda, que Institui
Diploma de Honra ao Mérito a Mulher Destaque, verifiquei que o mesmo
é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo
1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibitinga.

Assim, com a Emenda, exaro parecer
favorável à sua regular tramitação,
Ibitinga, 26 de fevereiro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE
TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO